

MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES – 12ª EDIÇÃO

29/12/2022

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – ESTADOS

- Exclusão das ND: 3.1.90.92.01 e ND: 3.1.90.92.59, do quadro dos Inativos e Pensionistas Militares (Estados), quando combinada com TODAS as FR (Exceto RPPS) e subfunção FS: 274, para evitar duplicidade de valores, uma vez que já constam especificadas no quadro de Benefícios Mantidos pelo Tesouro.

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Retirada da regra de exclusão da FR: 803 do item de Restos a Pagar Processados – RPP das Deduções da Dívida Líquida Consolidada – DCL, pois apenas as fontes do RPPS devem ser desconsideradas do cálculo do Resultado Nominal – abaixo da linha.
- Retirada da observação constante na célula do item de Demais Haveres Financeiros sobre a conta especial de Precatórios, pois a explicação sobre o tratamento fiscal dessa situação específica será trazida mais detalhadamente na próxima edição do MDF.

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR – POR PODER E ÓRGÃO - ESTADOS

- Correção dos itens de PO: 20.214 e PO: 20.215 considerados na célula de Total do Poder Legislativo. Essa alteração não impacta o mapeamento, pois no Siconfi seu valor é gerado automaticamente por meio de fórmula de adição dos seus componentes.

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Em razão das alterações trazidas pelo inciso V do art. 5º da EC nº 123/2022, conforme orientação constante na Nota Técnica nº 40082/2022, já consideradas na republicação anterior, foi feito o ajuste nas fórmulas dos itens de valor transferido ao Fundeb e do cálculo de 25% para MDE para inserir a NR das receitas de compensações decorrentes da referida Emenda. Tais ajustes já foram realizados no SIOPE, conforme informação da equipe do FNDE.
- Exclusão das contas contábeis de Restos a Pagar Pagos (6.3.1.4.0.00.00, 6.3.2.2.0.00.00, 8.5.3.3.4.00.00, 8.5.3.4.2.00.00) da coluna de RP LIQUIDADOS, no quadro de acompanhamento da execução dos Restos a Pagar, cujos valores serão

considerados somente na coluna RP PAGOS, para controle do estágio correspondente da execução da despesa.

ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão da ND: 3.1.91.13.02 do item totalizador “Despesas Correntes dos Regimes de Previdência”, por referir-se a pagamento de despesas com contribuições ao RGPS, não sendo, portanto, destinadas ao RPPS do ente.

ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão das seguintes modalidades do quadro de controle da EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR: MOD = 35, 36, 45, 46, 75, 76, 95 e 96, por serem referentes a pagamento de despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores e de despesas custeadas com Disponibilidade de Caixa vinculada aos Restos a Pagar Cancelados. Isso se deve ao fato de que os restos a pagar dessas modalidades não integraram o limite e não devem constar nesse quadro, pois o quadro de execução de restos a pagar tem o objetivo de controlar somente as despesas inscritas em RP que foram consideradas no limite.

PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão da conta 8.6.3.3.1.00.00 DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE, na linha respectiva, na coluna *"Inscritas e RP não processados (b)"* pois esta conta deverá ser computada apenas na execução ao longo do exercício (mês a mês).
- Exclusão da conta 8.6.3.3.2.00.00 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO da linha *"Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)"*, na coluna *"Inscritas e RP não processados (b)"* pois esta conta deverá ser computada apenas na execução.

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Retirada da regra de exclusão da FR: 803 do item de Restos a Pagar Processados – RPP das Deduções da Dívida Líquida Consolidada – DCL, pois a fonte de recursos própria do SPSM não deve ser desconsiderada do cálculo da DCL, mas apenas as fontes específicas do RPPS.

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão da conta de controle (CC: 8.6.3.1.5.02.0.0) no item de “Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas” no quadro de OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, por trazer valores que se enquadram neste item.
- Correção da fórmula de mapeamento da linha referente aos empréstimos internos da planilha referente ao 3º Quadrimestre do exercício de modo a deixar evidente que apenas as contas de execução orçamentária devem ser associadas às naturezas de receita (NR) especificadas. O detalhamento por NR não é exigido para as contas de passivo relacionadas a ARO.

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

- Inclusão, no quadro referente ao Poder Executivo, das seguintes classificações por Fonte ou Destinação de Recursos, criadas ao longo do exercício de 2022, conforme Portaria STN nº 1.566, de 31/8/2022 e Portaria STN nº 10.463, de 7/12/2022:

a) Linha “Outros Recursos Vinculados a Saúde”:

604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
-----	--

b) Linha “Recursos Vinculados à Assistência Social”

662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
-----	--

c) Linha “Outras vinculações”

712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

- Inclusão das seguintes Fontes ou Destinação de Recurso no mapeamento da linha “Outras Vinculações” na planilha referente aos demais poderes e órgãos: FR: X.700 + X.701 + X.702 + X.703 + X.704 + X.705 + X.706 + X.707 + X.708 + X.709 + X.710 + X.711 + X.712 + X.713 + X.714 + X.715 + X.716 + X.717 + X.718 + X.749 + X.750 + X.751 + X.752 + X.753 + X.757 + X.758 + X.760 + X.761 + X.799.

03/11/2022

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão da ND: 3.1.90.92.03, do quadro dos Inativos e Pensionistas Militares (Estados), quando combinada com Todas as FR (Exceto RPPS) e subfunção 274, para evitar duplicidade de valores, uma vez que já consta especificada no quadro de Benefícios Mantidos pelo Tesouro.

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão das contas 8.6.3.1.1.03.00 e 8.6.3.1.2.03.00, para registro de ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS (LRF, ART. 29, § 1º), no mapeamento do item “Passivos Reconhecidos” do quadro de Ajuste Metodológico, em decorrência da verificação de que ocorre duplicidade de valores em relação à conta de controle 8.6.3.2.2.00.00.

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão das alterações trazidas pelo inciso V do art. 5º da EC nº 123/2022, conforme orientação constante na Nota Técnica nº 40082/2022, disponível no site da STN, no link: [Notas Técnicas — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/notas-tecnicas-Portugues-Brasil). Portanto foram feitas as seguintes alterações: i) Inclusão da NR: 1.7.1.9.61.0.0, combinada com a FR 718, no item de “Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais” dos quadros das Receitas resultantes de impostos; e ii) Inclusão das despesas custeadas com a FR 718 no quadro das Despesas com MDE (exceto Fundeb) que contam para o mínimo em MDE, qual seja, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), com a concomitante exclusão do quadro de OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação).

ANEXO 12 – DESPESAS COM ASPS

- Correção, nos quadros de Receitas de cada um dos modelos (E, M e DF): Alteração da conta contábil do PCASP 2022 de: 5.2.1.1.1.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA para: 5.2.1.1.1.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA + 5.2.1.1.2.02.00 (-) RENUNCIA + 5.2.1.1.2.99.00 (-) OUTRAS DEDUÇÕES.
- No quadro das RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, inclusão da combinação das NR: 1.7.1.3.99.0.0 e NR: 2.4.1.1.99.0.0 com as FR específicas da Saúde, no item de RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE – Proveniente da União.
- Inclusão da NR: 1.3.1.1.00.0.0, combinada com a FR: 659, para contemplar a situação em que receitas decorrentes de exploração patrimônio público são destinadas ao financiamento da Saúde, no item de OUTRAS RECEITAS;
- Inclusão da FR 604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no quadro “Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo” e no quadro “DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES”. A FR 604 criada por meio da Portaria STN nº 1.566, de 31 de agosto de 2022 para atender as alterações no texto constitucional promovidas pela EC nº 120/2022.
- Exclusão das FR 706 e 710 do item “Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes”, pois são recursos de emendas provenientes da União e dos Estados, constituindo-se, portanto, transferências de outros entes e não recursos próprios do ente que elabora o demonstrativo.

PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

OBS.: NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE MAPEAMENTO NOS DEMONSTRATIVOS DO RGF, EM RELAÇÃO À REPUBLICAÇÃO ANTERIOR.

15/06/2022

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- As observações que constavam nos itens de *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada* (art. 166-A, § 1º, da CF e art. 166, § 16, da CF, respectivamente) foram excluídas e os mapeamentos foram realocados nas células próprias para obter as informações. Essa correção foi feita após a identificação de que, para esse Anexo do RREO, é possível extrair as informações diretamente das MSC dos entes no Siconfi, tendo em vista que as informações são mensais e compatíveis com a periodicidade das matrizes.

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão das ND's 3.1.90.92.91 e 3.1.90.92.94 no item *Demais Despesas Previdenciárias* dos quadros de DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), para contemplar as despesas de exercícios anteriores (DEA) de despesas previdenciárias executadas nos elementos de despesa 91 e 94, conforme orientação do MDF, 12ª edição, pág. 530:

Desse modo, as despesas com pessoal inativo e pensionista são identificadas na execução do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Essas despesas são identificadas pelos seguintes elementos de despesa: 01 – Aposentadorias e Reformas; 03 – Pensões. Também serão incluídos nessa linha, os seguintes elementos de despesa relativos a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem: 91 – Sentenças Judiciais; 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas.

- Inclusão das ND's (3.3.90.39.00 + 3.3.90.92.39) e ND's (3.3.90.47.00 + 3.3.90.92.47) no item *Demais Despesas Previdenciárias* dos quadros DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), para considerar, respectivamente, as despesas correspondentes a pagamento de custos administrativos na realização de Investimentos do RPPS e pagamento de obrigações tributárias com o PASEP. Esse entendimento decorre da alteração introduzida pela Portaria SPREV nº 19.451/2020, alterando o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, conforme descrito a seguir:

§ 10. “As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas (custeadas) pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida”.

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão do valor registrado na conta de controle de 8.6.3.2.2.00.00 - CONTROLE DE OBRIGAÇÕES INSCRITAS EM RPP, SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, PARA FINS DA LRF do item de “(-) Restos a Pagar Processados” do conjunto de DEDUÇÕES (II), para retirar o valor correspondente do montante total dessa linha, uma vez que já foi alocado no item de Outras Dívidas, para evitar duplicidade de valores.
- Inclusão das contas 8.6.3.1.1.03.00 e 8.6.3.1.2.03.00, para registro de ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS (LRF, ART. 29, § 1º), no mapeamento do item “Passivos Reconhecidos” do quadro de Ajuste Metodológico, após verificação de que essas contas correspondem a contas de controle para registro de assunção de dívidas, conforme o conceito do art. 29 da LRF.

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão das NR específicas de restituições do FUNDEB (NR: 1.9.2.2.51.0.0) no quadro de Receitas do FUNDEB recebidas no exercício para considerar os valores dessas receitas que são, de fato, arrecadadas no exercício de referência, ainda que não haja abertura própria no quadro, com o objetivo de evitar a necessidade de ajustes no quadro de disponibilidade financeira do demonstrativo por falta de campo para informar esses valores, uma vez que devem ser considerados no cálculo dos indicadores legais do FUNDEB.
- Exclusão do CO 1070 do conjunto de despesas com recursos do FUNDEB, itens de “Outras Despesas”, quando não são relativas à remuneração de profissionais da educação básica, por gerar duplicidade de valores na apuração do total, uma vez que o CO identifica um subconjunto de despesas específicas que já está contido no conjunto de despesas marcadas com as FR do Fundeb.
- Inclusão da NR: 1.7.1.4.99.0.0 no item Outras Transferências do FNDE do quadro de Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino, para considerar os valores registrados nessa NR específica.
- Inclusão das NR de Outras Restituições (NR: 1.9.2.2.99.0.0) para possibilitar a evidenciação dos valores dessas receitas quando combinadas com as FR de recursos vinculados à Educação.
- Redefinição das NR consideradas em “Outras Receitas para Financiamento do Ensino”, para ajustar a regra de forma a evitar duplicidade de valores.
- Simplificação do mapeamento referente à exclusão das ND's relativas a Inativos e Pensionistas dos quadros de Despesas do FUNDEB e das AÇÕES TÍPICAS DE MDE, para facilitar o entendimento das regras, a partir do bloco denominado: “*e demais subelementos de inativos e pensionistas*”, conforme esclarecimento inserido no cabeçalho dos quadros.
- Inclusão dos valores de Inativos e Pensionistas registrados na Função Educação no quadro de OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), para permitir a conciliação do valor total apurado nesse quadro com o total do quadro TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

ANEXO 12 – DESPESAS COM ASPs

- Publicação do mapeamento do Anexo 12 do RREO, desenvolvido em parceria com a equipe do SIOPS/Ministério da Saúde, no âmbito do Grupo de Trabalho – GT5 do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 1/2018.

PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Os mapeamentos que constavam nos itens de *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada* (art. 166-A, § 1º, da CF e art. 166, § 16, da CF, respectivamente) foram excluídos das respectivas células e foram substituídos por observações sobre como obter as informações, uma vez que a periodicidade do RGF não é compatível com a periodicidade das MSC mensais,

sendo necessário preencher os valores como ajuste pois não serão gerados nos rascunhos do Siconfi.

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Os mapeamentos que constavam nos itens de *RCL e Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada* (art. 166, § 16, da CF) foram excluídos das respectivas células e foram substituídos por observações sobre como obter essas informações, uma vez que a periodicidade do RGF (quadrimestral) não é compatível com a periodicidade das MSC mensais, sendo necessário preencher os valores como ajuste manualmente, pois os valores não serão gerados automaticamente nos rascunhos do Siconfi.
- Exclusão do valor registrado na conta de controle de 8.6.3.2.2.00.00 - CONTROLE DE OBRIGAÇÕES INSCRITAS EM RPP, SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, PARA FINS DA LRF do item de “(-) Restos a Pagar Processados” do conjunto de DEDUÇÕES (II), para retirar o valor correspondente do montante total dessa linha, uma vez que já foi alocado no item de Outras Dívidas, para evitar duplicidade de valores.

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Os mapeamentos que constavam nos itens de *RCL e Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada* (art. 166, § 16, da CF) foram excluídos das respectivas células e foram substituídos por observações sobre como obter essas informações, uma vez que a periodicidade do RGF (quadrimestral) não é compatível com a periodicidade das MSC mensais, sendo necessário preencher os valores como ajuste manualmente, pois os valores não serão gerados automaticamente nos rascunhos do Siconfi.

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Os mapeamentos que constavam nos itens de *RCL e Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada* (art. 166, § 16, da CF) foram excluídos das respectivas células e foram substituídos por observações sobre como obter essas informações, uma vez que a periodicidade do RGF (quadrimestral) não é compatível com a periodicidade das MSC mensais, sendo necessário preencher os valores como ajuste manualmente, pois os valores não serão gerados automaticamente nos rascunhos do Siconfi.

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

- Inclusão da FR: X.500 no mapeamento do quadro de Outros Poderes e Órgãos para permitir a evidência dos valores recebidos pelos Outros Poderes de duodécimos repassados pelos entes, cujos recursos tiveram origem em receitas de impostos e transferências de impostos dos entes.

14/03/2022

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão das Naturezas de Receita (NR: 2.1.1.1.00.2.0; NR: 2.1.1.2.55.0.0; NR: 2.1.2.1.00.2.0; NR 2.1.2.2.55.0.0) do item OPERAÇÕES DE CRÉDITO do quadro das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS e (NR 8.1.1.1.02.0.0; NR 8.1.1.2.55.0.0; NR: 8.1.2.1.02.0.0; NR 8.1.2.2.55.0.0) do item OPERAÇÕES DE CRÉDITO do quadro das RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, para evitar duplicidade, uma vez que tais valores já são informados no quadro OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) e compõem o somatório do TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV).

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão da NR: 1.7.1.1.53.0.0 (no demonstrativo dos Estados e DF) e da NR: 1.7.2.1.52.0.0 (no demonstrativo dos Municípios) do item Outras Transferências Correntes, uma vez que esses valores já são informados separadamente no item Transferências da LC 61/1989.
- Inclusão das contas de Dotação Atualizada (5.2.2.1.1.00.00 + 5.2.2.1.2.00.00 + 5.2.2.1.9.00.00; ND: 3.3.40.81.00) na Coluna de PREVISÃO ATUALIZADA, para contemplar a situação dos Estados que registram as transferências a municípios como despesas orçamentárias. Trata-se de um mapeamento na célula do item *Transferências a Municípios* do demonstrativo dos Estados.
- Os mapeamentos que constavam nos itens de *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada* (art. 166-A, § 1º, da CF e art. 166, § 16, da CF, respectivamente) foram alocados em comentários, em vez de constar na própria célula, e foi adicionada uma observação sobre como obter essas informações.

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Foram adicionadas as ND's 3.3.91.39.00 e 3.3.91.92.39 no item *Demais Despesas Previdenciárias* dos quadros DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) e no item *Outras Despesas* do quadro DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (este último apenas no demonstrativo dos Estados e DF), para incluir as despesas dos Fundos em Capitalização e em Repartição com o

pagamento da taxa de administração ao órgão gestor do RPPS, conforme disposto na IPC 14, bem como as despesas com o pagamento pelos serviços prestados pelo referido órgão gestor ao SPSM para os entes que optaram por essa contratação.

- Inclusão das NR's de receitas intraorçamentárias em todas as linhas dos quadros de Receitas de cada Fundo do RPPS.
- Inclusão das contas de créditos previdenciários no item *Outros Bens e Direitos* dos quadros de BENS E DIREITOS DO RPPS, conforme discriminadas a seguir:
 - i) no Fundo em Capitalização: (-) 1.1.2.9.1.07.01; (-) 1.1.2.9.2.07.00; (-) 1.1.2.9.3.07.00; (-) 1.1.2.9.4.07.00; (-) 1.1.2.9.5.07.00; 1.2.1.1.1.06.00; 1.2.1.1.3.06.00; 1.2.1.1.4.06.00; 1.2.1.1.5.06.00; 1.2.1.1.4.03.05; 1.2.1.1.4.03.06; 1.2.1.1.4.03.07; 1.2.1.1.4.03.08; 1.2.1.1.5.03.05; 1.2.1.1.5.03.06; 1.2.1.1.5.03.07; 1.2.1.1.5.03.08;
 - ii) no Fundo em Repartição: (-) 1.1.2.9.1.07.02; 1.2.1.1.4.03.11; 1.2.1.1.4.03.12; 1.2.1.1.4.03.13; 1.2.1.1.4.03.14

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Manutenção da conta 6.2.2.1.3.07.00 e exclusão da conta 6.3.2.7.0, do item “(-) Restos a Pagar Processados” no mapeamento do Anexo 6 do RREO, de modo a observar o disposto na Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME e evitar potencial duplicidade de valores.
- Alteração da informação complementar para efetuar a exclusão dos valores do RPPS **DE:** PO RPPS **PARA:** FR RPPS do item “(-) Restos a Pagar Processados” no mapeamento do Anexo 6 do RREO.

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão da NR 1.7.1.1.50.0.0 na fórmula do item 5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE $((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))$, para considerar o valor da Cota-Parte do FPE no cálculo dos valores destinados ao FUNDEB, no demonstrativo dos Estados.
- Exclusão das ND's relativas a Inativos e Pensionistas dos quadros de Despesas do FUNDEB e das AÇÕES TÍPICAS DE MDE, devido ao fato de que essas despesas não são consideradas como ações em MDE. Assim, foram excluídos os seguintes elementos de despesa:
 - 01 – Aposentadorias e Reformas;
 - 03 – Pensões;Também foram excluídos os elementos de despesas relativos a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem:
 - 91 – Sentenças Judiciais; e

92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

94 – Indenizações Trabalhistas

ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Tendo em vista a alteração no ementário de receita para o exercício de 2022, em que as receitas de juros e multas voltaram a compor o rol das receitas correntes (NR 1.9.4.0.00.0.0), foi alterado o mapeamento para incluir as naturezas específicas de juros e multas das alienações de bens móveis, imóveis e intangíveis.
- Inclusão de observação para esclarecer a necessidade de acompanhamento pelo ente das despesas de capital executadas com outras fontes de recursos que não as fontes específicas de alienação de bens.

PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Correção das regras das linhas de DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) para considerar, no item “*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados*”, os elementos de despesas associados ao RPPS, combinados com suas fontes de recursos específicas, e excluir, dos demais itens das Deduções, as FR de RPPS (e SPSM, quando for o caso), para retirar as despesas custeadas com esses recursos, conforme alteração já realizada para o mapeamento de 2021, constante da Síntese de Alterações dos mapeamentos, publicada no dia 08/11/2021.

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Manutenção da conta 6.2.2.1.3.07.00 e exclusão da conta 6.3.2.7.0, do item “(-) *Restos a Pagar Processados*” no mapeamento do Anexo 2 do RGF, de modo a observar o disposto na Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME e evitar potencial duplicidade de valores.
- Alteração da informação complementar para efetuar a exclusão dos valores do RPPS **DE:** PO RPPS **PARA:** FR RPPS do item “(-) *Restos a Pagar Processados*” no mapeamento do Anexo 2 do RGF.
- Na linha “*Parcelamento e Renegociação de dívidas - De Contribuições Previdenciárias*”, inclusão da conta “2.2.1.4.2.01.00 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)”. Essa conta havia sido incluída no mapeamento do Siconfi em 2021 e consta na 2ª síntese de alterações do mapeamento 11ª edição.

- Exclusão do mapeamento da linha de Apropriação de Depósitos Judiciais, tendo em vista que foi identificada a necessidade de aprofundamento da discussão técnica sobre a definição das contas destinadas ao registro dos passivos decorrentes da utilização dos recursos de depósitos judiciais pelos entes, conforme a legislação pertinente.

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão das contas contábeis 1.1.1.3.3.00.00, 1.1.1.3.4.00.00, 1.1.1.3.5.00.00, criadas a partir do PCASP 2022, para contemplar os valores registrados nas contas INTER OFSS na Disponibilidade de Caixa Bruta no demonstrativo do Poder Executivo.
- Exclusão do mapeamento das linhas *“Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação”* e *“Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde”*, que consideravam, respectivamente, as informações complementares: “FR 500 + CO 1001” e “FR 500 + CO 1002”, tendo em vista que a fonte de recurso citada é de livre vinculação, e a marcação com os respectivos Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO será utilizada para identificar as despesas que podem ser consideradas para o cálculo dos limites nos demonstrativos específicos.
- Na linha *“Transferências do FUNDEB”*, foi realizada a exclusão da informação complementar CO 1070, tendo em vista que marcação com o respectivos Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) será utilizado apenas na execução da despesa de modo a identificar o cumprimento do percentual mínimo.

31/01/2022

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Houve alteração nos códigos das Naturezas de Receita – NR, devido à nova estrutura do Ementário de Receitas Orçamentárias, válido para o exercício de 2022, conforme PORTARIA Nº 831, DE 7 DE MAIO DE 2021.
- Houve alteração em todos os códigos das Fontes de Recursos – FR, tendo em vista a publicação da PORTARIA STN nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, válida observando-se os prazos estabelecidos no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.
- Houve alteração em algumas contas do PCASP para 2022, como a criação do grupo 8.6 para controle fiscal, o que resultou na substituição de algumas contas do Anexo 4 do RGF. Conforme Síntese de Alterações do PCASP 2022:

13) Inclusão das contas contábeis 8.6.0.0.00.00 – CONTROLES FISCAIS; 8.6.1.0.00.00 – BENEFÍCIOS FISCAIS; 8.6.2.0.00.00 – CONTROLES DA PROJEÇÃO ATUARIAL; 8.6.3.0.00.00 – CONTROLES PARA FINS DA LRF; para fins de preenchimento dos demonstrativos fiscais.

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Exclusão das linhas “Transferências de Pessoas Físicas” (NR 1.7.7.0.00.0.0) e “Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados” (NR 1.7.8.0.00.0.0)
- Inclusão das linhas “Demais Transferências Correntes” (NR 1.7.9.0.00.0.0) e “Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital” (NR 1.9.4.0.00.0.0), referentes às RECEITAS CORRENTES nos quadros “RECEITAS” e “RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS”.

Ressaltamos que não foi possível alterar, para 2022, a estrutura das transferências de capital de modo a adequar à nova estrutura do Ementário de Natureza de Receita, em virtude de limitações nos prazos para adequação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão do mapeamento na nova linha “Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários” (NR: 1.3.2.1.04.0.0), que foi incluída no demonstrativo a partir da 12ª edição do MDF.

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

No quadro “DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO e FUNDO EM REPARTIÇÃO:

- linha “Compensação Financeira entre os regimes”: exclusão das ND’s 3.3.90.98.00 e 3.3.91.98.00, renomeadas DE “COMPENSAÇÕES AO RGPS” PARA “DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO” e inclusão das ND’s 3.3.90.86.00 e 3.3.91.86.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA.

No quadro “BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)”:

- linha “Caixa e Equivalentes de Caixa”, exclusão das contas contábeis CC: 1.1.1.1.1.06.00 CONTA ÚNICA RPPS e CC: 1.1.1.1.1.50.00 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA, e inclusão das contas CC: 1.1.1.1.1.06.03 BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO e CC: 1.1.1.1.1.53.00 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
- Linha “Investimentos e Aplicações”: exclusão de todas as contas contábeis CC: 1.1.4.1.1.08.00 + 1.1.4.1.1.09.00 + 1.1.4.1.1.10.00 + 1.1.4.1.1.11.00 + 1.1.4.1.1.12.00 + 1.1.4.1.1.13.00 + 1.1.4.1.1.14.00 + 1.1.4.1.1.16.00 + (-) 1.1.4.9.1.01.00 + (-) 1.1.4.9.1.03.00 + 1.2.2.3.0.00.00 + 1.2.2.9.1.03.00 e inclusão de novas contas: CC: 1.1.4.4.1.01.00 + 1.1.4.4.1.02.00 + 1.1.4.4.1.03.00 + 1.1.4.4.1.04.00 + 1.1.4.4.1.05.00

+ 1.1.4.4.1.06.00 + 1.1.4.4.1.07.00 + (-) 1.1.4.9.1.05.00 + (-) 1.1.4.9.1.07.00 + 1.2.2.3.1.01.00 + 1.2.2.3.1.02.00 + 1.2.2.3.1.05.00 + (-) 1.2.2.9.1.03.00

- Linha “Outros Bens e Direitos”: exclusão da conta contábil CC: 1.1.2.4.1.07.00 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS e inclusão das contas CC: 1.1.2.4.1.07.01 EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, 1.1.2.4.1.07.02 FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, 1.1.2.4.1.07.03 JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, 1.1.2.4.1.07.04 JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Mapeamentos do novo quadro “BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)”, conforme alterações da 12ª edição do MDF:

- Inclusão de contas contábeis específicas do FUNDO EM REPARTIÇÃO nas linhas “Caixa e Equivalentes de Caixa”, “Investimentos e Aplicações” e “Outros Bens e Direitos”

Mapeamentos do novo quadro “BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS”, conforme alterações da 12ª edição do MDF:

- Inclusão de contas contábeis específicas da ADMINISTRAÇÃO DO RPPS nas linhas “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos e Aplicações”. Não há mapeamento para a linha “Outros Bens e Direitos”.

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

As alterações ocorridas nas planilhas de particularidades de Estados, DF e Municípios referem-se apenas às mudanças de códigos de NR, já mencionadas nas considerações gerais.

Na planilha geral, relativa ao mapeamento para Estados, DF e Municípios, as alterações consistem, tanto nas mudanças de códigos das NR, como também nas seguintes inclusões de contas, nos itens listados a seguir:

- Inclusão de contas contábeis CC: 1.1.1.3.1.00.00, 1.1.1.3.3.00.00, 1.1.1.3.4.00.00 e 1.1.1.3.5.00.00 no item “Disponibilidade de Caixa Bruta”.
- Mapeamento das contas contábeis 2.1.8.8.1.00.00, 2.1.8.8.3.00.00, 2.1.8.8.4.00.00, 2.1.8.8.5.00.00, 2.2.8.8.1.00.00, 2.2.8.8.3.00.00, 2.2.8.8.4.00.00 e 2.2.8.8.5.00.00 no novo item “(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”.
- No item “Demais Haveres Financeiros”: i) Inclusão de contas contábeis CC: 1.1.3.5.1.08.00, (-) 1.1.4.9.1.01.00, (-) 1.1.4.9.1.02.00, (-) 1.1.4.9.1.03.00, (-) 1.1.4.9.1.04.00, (-) 1.1.4.9.1.99.00, (-) 1.2.1.1.3.99.99, (-) 1.2.1.1.4.99.99, (-) 1.2.1.1.5.99.99; ii) Alteração das contas contábeis **DE** CC: (-) 1.2.1.1.3.99.00, (-)

1.2.1.1.4.99.00, (-) 1.2.1.1.5.99.00 **PARA** CC: (-) 1.2.1.1.3.99.03, (-) 1.2.1.1.4.99.03, (-) 1.2.1.1.5.99.03, respectivamente; e iii) Exclusão da conta 1.1.4.1.1.15.00, por ter sido excluída do PCASP 2022.

- Alteração das contas contábeis **DE** CC: 8.9.3.1.3.00.00 e 8.9.3.2.3.00.00 **PARA** CC: 8.6.3.2.1.00.00 e 8.6.3.2.2.00.00, respectivamente, no item “PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)”.

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

As alterações ocorridas nas planilhas dos Estados, DF e Municípios referem-se apenas às mudanças de códigos das NR e FR, já mencionadas nas considerações gerais.

ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

As alterações ocorridas referem-se apenas aos códigos de FR e NR da linha “Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras”, tendo em vista as alterações na codificação já mencionadas nas considerações gerais.

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Exclusão da coluna de movimentação no bimestre e alteração da nomenclatura “até o bimestre”, para “Saldo Final – Até o bimestre”, conforme alterações da 12ª edição do MDF, mantendo-se as regras anteriores de mapeamento da coluna.

PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão, na linha “Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis”, da ND 3.1.92.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES.
- Inclusão, na linha “Obrigações Patronais”, da ND: 3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORARIO, tendo em vista a descrição do elemento 04 na Portaria 163 STN/SOF e no MCASP 8ª edição, que permite que as obrigações patronais e outras despesas variáveis sejam registradas nesse elemento, e considerando que alguns entes da Federação estão empenhando as obrigações patronais de pessoal contratado por tempo determinado no grupo de natureza de despesa 01 e elemento 04.
- Inclusão, na linha “Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)”, da conta contábil 8.6.3.3.2.00.00 DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO, tendo em vista as orientações da Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, a respeito do registro dos valores das despesas com pessoal das

organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública.

- Inclusão, na linha “Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente”, da conta contábil 8.6.3.3.1.00.00 DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE, para registro das despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução, conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais.

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Foi incluída uma nova linha no demonstrativo, referente a Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, para a qual foi inserido o mapeamento correspondente. Além disso, foram feitas as seguintes alterações nas contas contábeis:

- Inclusão de contas contábeis CC: 8.6.3.2.1.00.00 e 8.6.3.2.2.00.00 no item “Outras Dívidas”.
- Inclusão de contas contábeis CC: 1.1.1.3.1.00.00, 1.1.1.3.3.00.00, 1.1.1.3.4.00.00 e 1.1.1.3.5.00.00 no item “Disponibilidade de Caixa Bruta”.
- Mapeamento das contas contábeis 2.1.8.8.1.00.00, 2.1.8.8.3.00.00, 2.1.8.8.4.00.00, 2.1.8.8.5.00.00, 2.2.8.8.1.00.00, 2.2.8.8.3.00.00, 2.2.8.8.4.00.00 e 2.2.8.8.5.00.00 no novo item “(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”.
- No item “Demais Haveres Financeiros”: i) Inclusão de contas contábeis CC: 1.1.3.5.1.08.00, (-) 1.1.4.9.1.01.00, (-) 1.1.4.9.1.02.00, (-) 1.1.4.9.1.03.00, (-) 1.1.4.9.1.04.00, (-) 1.1.4.9.1.99.00, (-) 1.2.1.1.3.99.99, (-) 1.2.1.1.4.99.99, (-) 1.2.1.1.5.99.99; ii) Alteração das contas contábeis **DE** CC: (-) 1.2.1.1.3.99.00, (-) 1.2.1.1.4.99.00, (-) 1.2.1.1.5.99.00 **PARA** CC: (-) 1.2.1.1.3.99.03, (-) 1.2.1.1.4.99.03, (-) 1.2.1.1.5.99.03; e iii) Exclusão da conta 1.1.4.1.1.15.00, por ter sido excluída do PCASP 2022.
- Mapeamento das seguintes contas contábeis, inseridas no PCASP 2022, no item “APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS”: CC: 2.1.8.9.1.01.05, 2.1.8.9.3.01.05, 2.1.8.9.4.01.05, 2.1.8.9.5.01.05, 2.1.8.9.1.01.06, 2.1.8.9.3.01.06, 2.1.8.9.4.01.06 e 2.1.8.9.5.01.06.

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

As alterações ocorridas referem-se apenas aos códigos de NR e de contas do PCASP 2022, já mencionadas nas considerações gerais.

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Inclusão na coluna “Demais Obrigações Financeiras” das contas contábeis 8.6.3.2.1.00.00 CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA FINS DA LRF, 2.1.8.8.0.00.00 VALORES RESTITUÍVEIS e 2.2.8.8.0.00.00 VALORES RESTITUÍVEIS;

- Na coluna “Disponibilidade de Caixa Bruta”, **do Poder Executivo**, alteração do mapeamento de modo a considerar apenas as contas em nível de consolidação: 1.1.1.1.1.00.00 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO, 1.1.1.2.1.00.00 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA – CONSOLIDAÇÃO e 1.1.1.3.1.00.00 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDAÇÃO. Não devem ser consideradas as contas de caixas e equivalentes em nível INTRA OFSS, pois em alguns casos pode gerar duplicidade de valor na disponibilidade do Poder Executivo.
- Mapeamentos das novas linhas, conforme alterações da 12ª edição do MDF:
 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração: inclusão da FR 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;
 - Recursos Extraorçamentários: inclusão das Fontes FR 860 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios; 861 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais; 862 - Depósitos de terceiros e 869 - Outros recursos extraorçamentários.